



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 137/2020	2
DECRETO Nº 138/2020	2
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017	3
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017	5
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018	8
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018	10
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018	12
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018	14
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 43/2020	17
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020.....	17
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020.....	18



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 137/2020

DATA: 06 de maio de 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 160, Inciso XIV e Art. 165, Inciso I da Lei Complementar nº 130, de 24.12.2008, e considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 137, de 03 de abril de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida por justa causa em razão de processo administrativo disciplinar, a partir de **06 de maio de 2020**, a servidora **CRISTIANE DE SOUZA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.391.480-5 SSP/PR e do CPF nº 067.527.669-16, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA N-V**, Classe A, Matrícula nº 3797/4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Cecília Meireles, período vespertino, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MAIO DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 138/2020

DATA: 06 de maio de 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 160, Inciso XIV e Art. 165, Inciso I da Lei Complementar nº 130, de 24.12.2008, e considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 138, de 03 de abril de 2019, resolve e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida por justa causa em razão de processo administrativo disciplinar, a partir de **06 de maio de 2020**, a servidora **CRISTINA DE SOUZA PINTO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.391.488-0 SSP/PR e do CPF nº 067.527.679-98, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA N-V**, Classe A, Matrícula nº 3791/5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil Áureo Eyng, período vespertino, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MAIO DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2019 **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2019**

Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. **029/2019**, que entre si celebram o Município de Santa Terezinha de Itaipu e a Empresa **LAU Medicine Serviços Médicos S/S Ltda.**

O **Município de Santa Terezinha de Itaipu**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede à Rua João XXIII, 144 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.425.314/0001-35 neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº 237/2019), senhor **Diego Lucas Welter**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº 037.518.369-85, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **LAU MEDICINE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.768/0001-40, com sede à Rua Bom Pastor, nº 1426, Bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04203-001, neste ato representada pelo senhor **ANDRES MAN CHEONG LAU RODRIGUEZ**, Paraguaio, casado, Médico, registrado no CRM nº. 164166/SP, portador da cédula de Identidade RNE nº. V826228-V CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 012.326.999-77, residente e domiciliado a Rua Bom Pastor, nº. 1426, Ipiranga, São Paulo – SP, doravante denominada **Contratada**, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam celebrar, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Inexigibilidade nº 037/2019 – Processo nº. 94/2019 – Chamada Pública nº. 005/2017, o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019, firmado em 23 de abril de 2019**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº. 029/2019, firmado em 23 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº. 029/2019, iniciando-se em **1º de Maio de 2020** e término em **1º de Maio de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) ao valor original do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
9 Da Chamada Pública nº. 005/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDOCRINOLOGIA - Nas Consultas de Endocrinologia está incluído o acompanhamento de pacientes diabéticos insulino-dependentes com monitoramento diário, assim como preenchimento de LME para solicitação de medicamentos excepcionais a Secretaria Estadual de Saúde/Pr. -	Un	1.440,00	60,00	86.400,00

Valor Total do Contrato..... R\$	86.400,00
----------------------------------	------------------

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, incluindo o valor do **primeiro aditivo contratual**, passará, de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) **para R\$ 172.800,00** (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - Para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

0801	10.301.0010.1.266	3.3.90.39	1922	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	1998	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	2010	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	2024	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2207	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2214	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2218	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.215	3.3.90.39	2345	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0016.2.100	3.3.90.39	2392	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.220	3.3.90.39	2463	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.230	3.3.90.39	2513	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.230	3.3.90.39	2519	Outros Serviços de Terceiros – P.J.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

0801	10.303.0010.2.041	3.3.90.39	2565	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.041	3.3.90.39	2570	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.177	3.3.90.39	2641	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.231	3.3.90.39	2685	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.231	3.3.90.39	2688	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.042	3.3.90.39	2741	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.043	3.3.90.39	2788	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.176	3.3.90.39	2804	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.221	3.3.90.39	2843	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.221	3.3.90.39	2845	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.304.0008.2.046	3.3.90.39	2923	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.305.0008.2.044	3.3.90.39	2977	Outros Serviços de Terceiros – P.J.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8666/93 e visa a manutenção do contrato com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública municipal.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

**EMPRESA SYNAPSIS – CONSULTORIA E
SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME**
SÉRGIO PACHECO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU**
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 237/2019
CONTRATANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2019 **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 147/2019**

Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. **033/2019**, que entre si celebram o Município de Santa Terezinha de Itaipu e a Empresa **Boszczovski & Boszczovski Ltda.**

O **Município de Santa Terezinha de Itaipu**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede à Rua João XXIII, 144 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

75.425.314/0001-35 neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº 237/2019), senhor **Diego Lucas Welter**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº 037.518.369-85, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Boszczovski & Boszczovski Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.601.912/0001-99, com sede à Rua Funchal nº 46, Bairro Beverly Falls Park, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85858-120, neste ato representado pela senhora **RAFAELLA BOSZCZOVSKI**, brasileira, maior, solteira, Médica, registrado no CRM nº. 33582, portadora da cédula de Identidade nº. 001451668-SSP-MS e inscrita no CPF sob o nº 025.009.361-80, residente e domiciliada a Rua Funchal nº. 46, Bairro Beverly Falls Park, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **Contratada**, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam celebrar, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Inexigibilidade nº 037/2019 – Processo nº. 94/2019 – Chamada Pública nº. 005/2017, o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019, firmado em 06 de maio de 2019**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº. 033/2019, firmado em 06 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº. 033/2019, iniciando-se em **13 de Maio de 2020** e término em **13 de Maio de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor de **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois reais) ao valor original do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
5 Da Ch.Púb. nº. 05/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA	Un	3.600	45,00	162.000,00

Valor Total do Contrato.....	R\$	162.000,00
------------------------------	-----	------------

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, incluindo o valor do **primeiro aditivo contratual**, passará, de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)** para **R\$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - Para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

0801	10.301.0010.1.266	3.3.90.39	1922	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	1998	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	2010	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	2024	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2207	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2214	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2218	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.215	3.3.90.39	2345	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0016.2.100	3.3.90.39	2392	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.220	3.3.90.39	2463	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.230	3.3.90.39	2513	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.230	3.3.90.39	2519	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.041	3.3.90.39	2565	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.041	3.3.90.39	2570	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.177	3.3.90.39	2641	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.231	3.3.90.39	2685	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.231	3.3.90.39	2688	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.042	3.3.90.39	2741	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.043	3.3.90.39	2788	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.176	3.3.90.39	2804	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.221	3.3.90.39	2843	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.221	3.3.90.39	2845	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.304.0008.2.046	3.3.90.39	2923	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.305.0008.2.044	3.3.90.39	2977	Outros Serviços de Terceiros – P.J.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8666/93 e visa a manutenção do contrato com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública municipal.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

EMPRESA BOSZCZOVSKI & BOSZCZOVSKI
LTDA
RAFAELLA BOSZCZOVSKI
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 237/2019
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2018

Segundo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. **031/2018**, que entre si celebram o Município de Santa Terezinha de Itaipu e a Empresa **Francisco Matias De Araújo Consultório Médico Eireli**, na forma abaixo:

O **Município de Santa Terezinha de Itaipu**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede à Rua João XXIII, 144 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.425.314/0001-35 neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº 237/2019), senhor **Diego Lucas Welter**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº 037.518.369-85, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Francisco Matias de Araújo Consultório Médico Eireli** (conforme primeira alteração do Ato Constitutivo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.452.863/0001-04, NIRE Nº. 41600617088, com sede à Rua Cotia, nº. 579, Bairro Vila A, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85861-040, neste ato representado pelo senhor **Francisco Matias de Araújo** – Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.133.824-8-SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 086.660.757-9, residente e domiciliado na Rua Cotia, nº. 579, Vila “A”, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85861-080, doravante denominada **Contratada**, tem entre si justo e avençado na melhor forma de direito, o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018, firmado em 07 de maio de 2018**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº. 031/2018, firmado em 07 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº. 031/2018, iniciando-se em **08 de maio de 2020** e término em **07 de maio de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanecem inalterados os valores unitários, as quantidades e valores globais de cada item, conforme planilha abaixo:

LOTE 1 – PROGRAMA ANTITABAGISMO

Cód.	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
21920	1	1	12	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM CONSULTAS E PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, CONFORME TREINAMENTO E PROTOCOLO DO PROGRAMA ANTITABAGISMO DA 9ª REGIONAL DE SAÚDE	1.320,00	15.840,00
TOTAL DO LOTE 1 – R\$							15.840,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

LOTE 2 – PROGRAMA SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Cód.	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
18598	2	1	12	mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXE-CUÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20H.	8.000,00	96.000,00
TOTAL DO LOTE 2 – R\$							96.000,00

\$ 1º - O valor total do Primeiro Termo Aditivo, face à prorrogação de prazo será de **R\$ 111.840,00 (cento e onze mil oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, incluindo o valor do **primeiro e segundo** aditivo contratual, **passa de 223.680,00** (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais) **para R\$ 335.520,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

0801	10.301.0010.1.266	3.3.90.39	1922	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	1998	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	2010	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	2024	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2207	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2214	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2218	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.215	3.3.90.39	2345	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0016.2.100	3.3.90.39	2392	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.220	3.3.90.39	2463	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.230	3.3.90.39	2513	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.230	3.3.90.39	2519	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.041	3.3.90.39	2565	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.041	3.3.90.39	2570	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.177	3.3.90.39	2641	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.231	3.3.90.39	2685	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.231	3.3.90.39	2688	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.042	3.3.90.39	2741	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.043	3.3.90.39	2788	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.176	3.3.90.39	2804	Outros Serviços de Terceiros – P.J.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

0801	10.303.0023.2.221	3.3.90.39	2843	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.221	3.3.90.39	2845	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.304.0008.2.046	3.3.90.39	2923	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.305.0008.2.044	3.3.90.39	2977	Outros Serviços de Terceiros – P.J.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8666/93 e visa a manutenção do contrato com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, EM 04 DE MAIO DE 2020.

EMPRESA FRANCISCO MATIAS DE ARAÚJO
CONSULTORIO MÉDICO EIRELI
FRANCISCO MATIAS DE ARAÚJO
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 237/2019
CONTRATANTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2018

Segundo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. **032/2018**, que entre si celebram o Município de Santa Terezinha de Itaipu e a Empresa **Clínica Médica e Odontologia Radecki Ltda - ME**, na forma abaixo:

O **Município de Santa Terezinha de Itaipu**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede à Rua João XXIII, 144 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.425.314/0001-35 neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº 377/2018), senhor **Diego Lucas Welter**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº 037.518.369-85, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA RADECKI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.858.733/0001-00, com sede à Rua Rui Barbosa, 1359, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85851-170, neste ato representado pela senhora **SIMONE REDECKI**, Gerente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.215.185-9, inscrita no CPF sob o nº 061.346.039-10, residente e domiciliada à Avenida Paraná, nº. 1610 – Bloco 2 – Apto 102 – Bairro CR1, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85863-420, doravante denominada **Contratada**, tem entre si justo e avençado na melhor forma de direito, o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018, firmado em 07 de maio de 2018**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº. 032/2018, firmado em 07 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº. 032/2018, iniciando-se em **08 de maio de 2020** e término em **07 de maio de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) ao valor original do contrato.

LOTE 3 – PROGRAMA CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Cód.	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
4133	3	1	12	meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSQUIATRA NO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20H.	10.000,00	120.000,00
TOTAL DO LOTE 3– R\$							120.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, incluindo o valor do **primeiro e segundo aditivo contratual**, passará, de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) **para R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - Para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

0801	10.301.0010.1.266	3.3.90.39	1922	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	1998	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	2010	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	2024	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2207	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2214	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2218	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.215	3.3.90.39	2345	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0016.2.100	3.3.90.39	2392	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.220	3.3.90.39	2463	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.230	3.3.90.39	2513	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.230	3.3.90.39	2519	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.041	3.3.90.39	2565	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.041	3.3.90.39	2570	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.177	3.3.90.39	2641	Outros Serviços de Terceiros – P.J.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

0801	10.303.0010.2.231	3.3.90.39	2685	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.231	3.3.90.39	2688	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.042	3.3.90.39	2741	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.043	3.3.90.39	2788	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.176	3.3.90.39	2804	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.221	3.3.90.39	2843	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.221	3.3.90.39	2845	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.304.0008.2.046	3.3.90.39	2923	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.305.0008.2.044	3.3.90.39	2977	Outros Serviços de Terceiros – P.J.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8666/93 e visa a manutenção do contrato com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública municipal.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

**EMPRESA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
RADECKI LTDA-ME
SIMONE RADECKI
GERENTE
CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 237/2019
CONTRATANTE**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2018

Segundo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. **033/2018**, que entre si celebram o Município de Santa Terezinha de Itaipu e a Empresa **Francisco Matias DE Araújo Consultório Médico Eireli**, na forma abaixo:

O **Município de Santa Terezinha de Itaipu**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede à Rua João XXIII, 144 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.425.314/0001-35 neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº 237/2019), senhor **Diego Lucas Welter**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº 037.518.369-85, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu –



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

PR, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **FRANCISCO MATIAS DE ARAÚJO CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI** (conforme primeira alteração do Ato Constitutivo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.452.863/0001-04, NIRE Nº. 41600617088, com sede à Rua Cotia, nº. 579, Bairro Vila A, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85861-040, neste ato representado pelo senhor **Francisco Matias de Araújo** – Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.133.824-8-SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 086.660.757-9, residente e domiciliado na Rua Cotia, nº. 579, Vila “A”, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85861-080, doravante denominada **Contratada**, tem entre si justo e avençado na melhor forma de direito, o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018, firmado em 16 de maio de 2018**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº. 033/2018, firmado em 16 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº. 033/2018, iniciando-se em **17 de maio de 2020** e término em **16 de maio de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais) ao valor original do contrato.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VISANDO A EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO E UPA 24H**, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”. Referente a 30 (trinta) horas semanais na Unidade Básica de referência da Estratégia Saúde da Família e 48 (Quarenta e oito) horas mensais de plantão na UPA 24H no período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, incluindo o valor do **primeiro e segundo aditivo contratual**, passa de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais) **para R\$ 468.000,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

0801	10.301.0010.1.266	3.3.90.39	1922	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	1998	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	2010	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	2024	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2207	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2214	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2218	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.215	3.3.90.39	2345	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0016.2.100	3.3.90.39	2392	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.220	3.3.90.39	2463	Outros Serviços de Terceiros – P.J.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

0801	10.302.0010.2.230	3.3.90.39	2513	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.230	3.3.90.39	2519	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.041	3.3.90.39	2565	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.041	3.3.90.39	2570	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.177	3.3.90.39	2641	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.231	3.3.90.39	2685	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.231	3.3.90.39	2688	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.042	3.3.90.39	2741	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.043	3.3.90.39	2788	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.176	3.3.90.39	2804	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.221	3.3.90.39	2843	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.221	3.3.90.39	2845	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.304.0008.2.046	3.3.90.39	2923	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.305.0008.2.044	3.3.90.39	2977	Outros Serviços de Terceiros – P.J.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8666/93 e visa a manutenção do contrato com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

EMPRESA: FRANCISCO MATIAS DE ARAÚJO
CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI
FRANCISCO MATIAS DE ARAÚJO
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 237/2019
CONTRATANTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2018

Segundo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. **034/2018**, que entre si celebram o Município de Santa Terezinha de Itaipu e a Empresa **João Fernando Batista Pereira - Me**, na forma abaixo:

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede à Rua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

João XXIII, 144 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.425.314/0001-35 neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº 237/2019), senhor **Diego Lucas Welter**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº 037.518.369-85, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **JOÃO FERNANDO BATISTA PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.192.451/0001-80, com sede à Rua João XXIII, nº. 831, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, neste ato representado pelo senhor **JOÃO FERNANDO BATISTA PEREIRA – Sócio Administrador**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.234.424-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 296.202.298-78, doravante denominada **Contratada**, tem entre si justo e avençado na melhor forma de direito, o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018, firmado em 16 de maio de 2018**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº. 034/2018, firmado em 16 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº. 034/2018, iniciando-se em **17 de maio de 2020** e término em **16 de maio de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanecem inalterados os valores unitários, as quantidades e valores globais de cada item, conforme abaixo:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VISANDO A EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO **BAIRRO BNH E UPA 24H**, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”. Referente a 30 (trinta) horas semanais na Unidade Básica de referência da Estratégia Saúde da Família e 48 (Quarenta e oito) horas mensais de plantão na UPA 24H no período de 12 meses.

§ 1º - O valor total do Primeiro Termo Aditivo, face à prorrogação de prazo será de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, incluindo o valor do **primeiro e segundo aditivo contratual**, passa de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)** para **R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

0801	10.301.0010.1.266	3.3.90.39	1922	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	1998	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	2010	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	2024	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2207	Outros Serviços de Terceiros – P.J.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2214	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.206	3.3.90.39	2218	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0010.2.215	3.3.90.39	2345	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.301.0016.2.100	3.3.90.39	2392	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.220	3.3.90.39	2463	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.230	3.3.90.39	2513	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.302.0010.2.230	3.3.90.39	2519	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.041	3.3.90.39	2565	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.041	3.3.90.39	2570	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.177	3.3.90.39	2641	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.231	3.3.90.39	2685	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0010.2.231	3.3.90.39	2688	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.042	3.3.90.39	2741	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.043	3.3.90.39	2788	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.176	3.3.90.39	2804	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.221	3.3.90.39	2843	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.303.0023.2.221	3.3.90.39	2845	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.304.0008.2.046	3.3.90.39	2923	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
0801	10.305.0008.2.044	3.3.90.39	2977	Outros Serviços de Terceiros – P.J.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8666/93 e visa a manutenção do contrato com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

EMPRESA JOÃO FERNANDO BATISTA PEREIRA - ME

JOÃO FERNANDO BATISTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 237/2019
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 43/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 163/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.
CONTRATADO:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:	20.138.626/0001-76
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR GLOBAL:	R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 dias.
DATA:	05 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ações de Enfrentamento ao Coronavírus CO
-------------------------------	--

ÓRGÃO E UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. / ATIV.	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DOT. ORÇAM.	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
0801	10	302	10	350	339030280000	5904	5890	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME	39.480,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 237/2019



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1775

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	34.702,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	51.680,00
CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	65.938,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 237/2019